

**DECRETO N° 065/2025, de 26 de junho de 2025.**

*Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.*

**GELCIO MARTINELLI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	<b>- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS</b>
<b>03.01</b>	<b>- Adm., Planej. e Finanças – Admin. do Sist. Gov.</b>
<b>2.003</b>	<b>- Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças</b>
3.1.90.16.00.00.00.00 0500 (53)	<b>- Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00</b>

---

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>2.008</b>	<b>- Programa Atendimento Saúde Bucal</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 (94)	<b>- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.000,00</b>

---

<b>06</b>	<b>- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>06.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Assistência Social</b>
<b>2.208</b>	<b>- SIGTV Extraordinário – Port. 886/2023</b>
3.3.90.93.00.00.00.00 0660 (304)	<b>- Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00</b>

---

<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.</b>
<b>07.03</b>	<b>- Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)</b>
<b>2.173</b>	<b>- Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)</b>
3.1.90.04.00.00.00.00 0540 (358)	<b>- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 5.000,00</b>

---

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>03</b>	<b>- SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS</b>
<b>03.01</b>	<b>- Adm., Planej. e Finanças – Admin. do Sist. Gov.</b>

<b>2.003</b> 3.1.90.11.00.00.00.00 0500 (50)	- <b>Man. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Finanças</b> - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00
<hr/>	
<b>05</b> <b>05.01</b> <b>2.008</b> 3.1.90.11.00.00.00.00 0500 (96)	- <b>SEC. MUN. DE SAÚDE</b> - <b>Fundo Municipal de Saúde</b> - <b>Programa Atendimento Saúde Bucal</b> - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
<hr/>	
<b>06</b> <b>06.01</b> <b>2.208</b> 3.3.90.14.00.00.00.00 0660 (298) 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 (299) 3.3.90.32.00.00.00.00 0660 (300) 3.3.90.36.00.00.00.00 0660 (301) 3.3.90.39.00.00.00.00 0660 (302)	- <b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> - <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b> - <b>SIGTV Extraordinário – Port. 886/2023</b> - Diárias Civil.....R\$ 200,00 - Material de Consumo.....R\$ 500,00 - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 100,00 - Outros Serv. de Terceiros – PF.....R\$ 100,00 - Outros Serv. de Terceiros – PJ.....R\$ 100,00
<hr/>	
<b>07</b> <b>07.03</b> <b>2.173</b> 3.1.90.11.00.00.00.00 0540 (360)	- <b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.</b> - <b>Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)</b> - <b>Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)</b> - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 26 de junho de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**VAGNER KUSTER GOPPINGER**  
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_